



CARTA DE COMPROMISSO "TeleAula Aprender Sem Barreiras 2022/23"

A **Fundação Altice Portugal** ("Fundação Altice"), pessoa coletiva n.º 506 421 104, sem fins lucrativos e com estatuto de utilidade pública, com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo n.º 40, 1050-010 Lisboa,

E a **Direção Regional de Educação da Região Autónoma da Madeira ("DRE RAM")**, com sede na Rua de D. João 55-57, 9050-048 Funchal, pessoa coletiva nº 671000497,

Tendo em consideração:

- O Protocolo de Colaboração celebrado em 15 de dezembro de 2022 que estabelece regras gerais do compromisso de colaboração entre a DRE RAM e a Fundação Altice, no sentido de apoiarem e desenvolverem um conjunto de projetos, ações e tecnologias destinadas à promoção da Inclusão nas dimensões escolar, social e cultural;
- O Sistema TeleAula da Fundação Altice permite a interação de alunos, em regime domiciliário ou hospitalizados, com as turmas em que se encontram inseridos nas respetivas escolas;
- Desde 2013, o sistema TeleAula da Fundação Altice já beneficiou ___ alunos da Região Autónoma da Madeira impossibilitados de frequentar presencialmente as aulas devido a doença prolongada;
- Os bons resultados obtidos de acordo com os relatórios enviados pela Divisão de Acessibilidade e Ajudas Técnicas ("DAAT") no final de cada ano letivo,
- A DRE RAM reconhece as potencialidades da TeleAula, concedendo o apoio institucional necessário, nomeadamente, junto das escolas e encarregados de educação;

As Partes decidem outorgar a presente Carta de Compromisso "TeleAula Aprender Sem Barreiras 2022-2023", assumindo os compromissos dela constantes.

1. Compromissos da Fundação Altice

- a) Disponibilizar até 18 acessos à internet, através da rede móvel ou fibra, de forma a assegurar o acesso remoto às aulas.
- b) Disponibilizar 8 kits de hardware composto por Câmara Pan-Tilt-Zoom, microfone e altifalante JABRA, computadores e respetivos cabos.

- c) Disponibilizar acessos à plataforma TeleAula através do Campus by Fundação Altice”, assegurando a formação adequada dos docentes que utilizam a plataforma.
- d) Assegurar o suporte técnico em caso de avaria ou mau funcionamento dos acessos à internet, kits de hardware e plataforma TeleAula através do “Campus by Fundação Altice”

2. Compromissos da DRE Madeira, através da Divisão de Acessibilidade e Ajudas Técnicas (DAAT)

Garantir a articulação com os estabelecimentos de ensino envolvidos e com os Encarregados de Educação das crianças que participem no Projeto TeleAula, designadamente:

- a) Efetuar o contacto com os Encarregados de Educação, obtendo as competentes autorizações, nos termos legais para: (i) a participação dos seus educandos no Projeto TeleAula; (ii) instalação nos seus domicílios da solução TeleAula;
- b) Obter o envolvimento e autorização dos Estabelecimentos de Ensino das crianças que participam no Projeto TeleAula, designadamente a escolha da sala de aula onde serão instalados o serviço de acesso à internet (se necessário) e o equipamento da solução, garantindo a preservação, guarda e correta utilização destes recursos;
- c) Obter junto dos Encarregados de Educação, dos Professores e alunos envolvidos, autorização expressa para, no âmbito do Projeto TeleAula, serem filmados, bem como para eventual gravação de som e imagem e respetiva reprodução nos termos legais, com o único e exclusivo propósito de acesso em diferido pelos alunos, sempre que os mesmos estejam impedidos de assistir em direto, designadamente por necessidade de realização de tratamentos;
- d) Informar a Fundação Altice do fim da utilização de cada solução TeleAula, assegurando a devolução completa dos equipamentos disponibilizados logo que deixem de ser necessários;
- e) Reportar à Fundação Altice, de imediato, quaisquer avarias, desaparecimentos, furtos ou roubos e, nas situações que o exijam, efetuar a participação competente às autoridades policiais;
- f) Preencher o Formulário de Avaliação, a disponibilizar pela Fundação Altice no final de cada utilização, relativo às atividades e impacto da utilização da solução TeleAula;
- g) Recolher junto das escolas envolvidas e apresentar à Fundação Altice, no fim de cada ano letivo, um relatório global de utilização da solução TeleAula;

- h) Promover a utilização da Teleula integrada no Campus by Altice e de continuar a colaborar no seu desenvolvimento através do envio de *feedback* dos utilizadores e na realização de testes de novas funcionalidades.

3. Dados Pessoais

As Partes obrigam-se a cumprir e observar a legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, nomeadamente o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) - Regulamento EU 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/04/2016 e a Lei de Execução do RGPD, Lei 58/2019, de 8 de agosto, assim como qualquer outra legislação que a substitua ou venha a ser aplicável nesta matéria.

4. Vigência

A presente Carta de Compromisso enquadra-se e rege-se, no omissivo, pelo disposto no Protocolo de Colaboração outorgado em 15 de dezembro de 2022 e entra em vigor na data de assinatura, vigorando até ao final do ano letivo 2022/2023.

Lisboa, 15 de dezembro de 2022

Fundação Altice Portugal

(Ana Estelita de Mendonça)

Diretora



Direção Regional de Educação da Região Autónoma da Madeira

(Marco Gomes)

Diretor



